



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná
FLÁVIO MARANHÃO
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 012139

Livro 02	Ficha 01
RUBRICA	

IMÓVEL : LOTE Nº356(trezentos e cinquenta e seis), da QUADRA Nº08(oi-
to), quadrante 10, quadrícula 4, setor 50, situado na Parte
Sul do Patrimônio Municipal do Loteamento JARDIM NOVO HORIZONTE,
com a área de 300,04m2, sem benfeitorias, com as divisas, medidas e
confrontações seguintes: AO NORTE, medindo 12,00ms no rumo de AZ
102º02'16", confronta com o Lote nº190; AO SUL, medindo 12,00ms no um
de AZ 282º02'16", confronta com a Rua Francisco Paulino de Brito;
A LESTE, medindo 25,01ms no AZ de 193º24'22", confronta com o Lote
nº344; e, A OESTE, medindo 25,01ms no AZ de 13º24'22", confronta com o
Lote nº368.

PROPRIETÁRIO: R.G. COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA, pessoa jurídica de
direito privado, com sede e foro na cidade de
Cascavel-PR, à Avenida Brasil nº5218, regularmente inscrita no CGC/MF
Nº78.103.934/0001-46.

REGISTRO AQUISITIVO : Havido pela matrícula Nº9.071 desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações do imóvel acima foram tras-
ladadas do título aquisitivo do qual uma certidão de
inteiro teor fica arquivada nesta Serventia. R.11710. O REFERIDO É
VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE SETEMBRO DE 1997.
(a) OFICIAL DO REGISTRO. RFT.

R=01/12.139 : Prot.nº11717 de 29.08.97. Na conformidade com a Carta
Precatória expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara
Cível da Comarca de Cascavel-Pr. Processo nº133/97, procede-se a este
registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula
em sua totalidade, FOI DADO EM HIPOTECA JUDICIÁRIA em favor do SUL
BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., sociedade com sede em Porto
Alegre-RS a Rua Sete de Setembro nº601, inscrito no
CGC.MF.nº87.091.716/0001-20, para garantia do acordo celebrado na
cidade de Cascavel-Pr., aos 15 de abril de 1997. Demais condições,
constantes dos Autos, do qual uma fotocópia fica arquivada nesta
Serventia sob nº12.060 CDR.585(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
FOZ DO IGUAÇU, 16 DE SETEMBRO DE 1997. (a) OFICIAL DO
REGISTRO.jtbc...

R=02/12.139 - Prot. Nº14246 de 13/11/98 = De conformidade com o
Mandado de Registro Nº960/98, expedido do processo nº12/98 de CARTA
PRECATORIA, oriundo do MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca
de Cascavel-PR, extraída dos autos nº133/97 de Reintegração de
Posse, pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Dr. Stewart
Camargo Filho, em data de 30 de março de 1998, nesta comarca de Foz
do Iguaçu-PR, procede-se a este registro para consignar que o imóvel
constante da presente em sua totalidade, FOI PENHORADO em favor
do SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, sociedade com sede em
Porto Alegre/RS, a Rua Sete de Setembro nº601 - inscrita no CGC/MF
Nº87.091.716/0001-20; pelo valor da dívida de R\$ 1.000.000,00(hum
milhão de reais), constando neste valor outros imóveis, Requerido:
R.G. COMERCIAL IMOBILIARIA LTDA, já mencionada e qualificada.
CDR.459(vrc)=R\$ 34,42(trinta e quatro reais e quarenta e dois
centavos). Demais condições constantes na documentação arquivada
nesta Serventia sob Nº12.134. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO
IGUAÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 1998. (a) REGISTRADOR
SUBSTITUTO. RFT.-

AV=03/12.139 - PROT. Nº27.952 DE 13/10/2004= Em cumprimento ao MANDADO, constante no
OFÍCIO Nº2.049/2002, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-Pr, proferido pelo MM.
Juiz de Direito, Dr. Sidney Francisco Martins, em data de 28 de maio de 2002, extraído dos Autos

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
012139

000133/1997 de Reintegração de Posse, procede-se a esta Averbação para consignar que a **FICA CANCELADA**, a **HIPOTECA**, constante no **R=01**, da presente Matrícula. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 15 DE OUTUBRO DE 2004.

(a) . REGISTRADOR. (EMS).

AV=04/12.139 - PROT. Nº27.953 DE 13/10/2004= Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no OFÍCIO Nº2.049/2002, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-Pr, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sidney Francisco Martins, em data de 28 de maio de 2002, extraído dos Autos **000133/1997 de Reintegração de Posse**, procede-se a esta Averbação para consignar que a **FICA CANCELADA**, a **PENHORA**, constante no **R=02**, da presente Matrícula. C:2.156(vrc)=R\$226,38. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 15 DE OUTUBRO DE 2004.

(a) . REGISTRADOR. (EMS).

AV=05/12.139 - PROT. Nº86.430 DE 27/11/2017 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201711.2417.00395338-IA-720, em 24/11/2017, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00243178520178160021. **REQUERENTE:** 1ª Vara Cível de Cascavel-PR (Elizabeth Amaral Lopes Vilar). **REQUERIDO:** R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP (TRIELATTO), inscrito no CNPJ/MF nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível em sua totalidade o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º, parágrafo único, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.** (a) . (VBZ). (MBZ). (ARQ. 86.430/2017).

AV=06/12.139 - PROT. Nº87.177 DE 01/02/2018 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201801.3113.00437312-IA-780, em 31/01/2018, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00294248620128160021. **REQUERENTE:** 1ª Vara Cível de Cascavel-PR (Elizabeth Amaral Lopes Vilar). **REQUERIDO:** R. G. Comercial e Imobiliária LTDA - EPP (Trielatto), inscrito no CNPJ/MF nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** à recolher no valor de R\$30,40. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 630,00(vrc)=R\$121,59 (a receber). **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.** (a) . (MBZ). (ARQ. 87.177/2018).

AV=07/12.139 - PROT. Nº88.459 DE 14/05/2018 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201805.1210.00507473-IA-450, em 12/05/2018, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00172440920108160021. **REQUERENTE:** 1ª Vara Cível de Cascavel-PR (Elizabeth Amaral Lopes Vilar). **REQUERIDO:** R. G. Comercial e Imobiliária LTDA - EPP (Trielatto), inscrito no CNPJ/MF nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** à recolher no valor de R\$30,40. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 630,00(vrc)=R\$121,59 (a receber). **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE MAIO DE 2018.** (a) . (MBZ). (EMS). (ARQ. 88.459/2018).

AV=08/12.139 - PROT. Nº88.898 DE 19/06/2018 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201806.1814.00508451-IA-480, em 18/06/2018, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00186734520098160021. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Cascavel-PR (Edi Ronald Altheia). **REQUERIDO:** R. G. Comercial e Imobiliária LTDA - EPP (Trielatto), inscrito no CNPJ/MF nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** à recolher no valor de R\$30,40. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 630,00(vrc)=R\$121,59 (a receber). **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE JULHO DE 2018.** (a) . (MBZ). (ARQ. 88.898/2018).

AV=09/12.139 - PROT. Nº90.576 DE 10/10/2018 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201810.0917.00624576-IA-340, em 09/10/2018, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00223808420108160021. **REQUERENTE:** 1ª Vara Cível de Cascavel/PR (Elizabeth Amaral Lopes Vilar). **REQUERIDO:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda-EPP (Trielatto), inscrita no CNPJ/MF nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente

SEGUE

LIVRO
02Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA
12.139FICHA
02

RUBRICA

matrícula. **VALOR:** Não declarado. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, a recolher conforme Ofício nº983/2018. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 22 DE OUTUBRO DE 2018. (a) _____ (MBZ). (EMS). (ARQ. 90.576/2018).

AV=10/12.139 - PROT. Nº91.994 DE 24/01/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201901.2414.00698919-IA-830, em 24/01/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00260319020118160021. **REQUERENTE:** 5ª Vara Cível de Cascavel/PR (Silvia Denise Klein Paludo). **REQUERIDO:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda-EPP (Trielatto); inscrita no CNPJ/MF nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$30,40, a recolher conforme Ofício nº140/2019. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 630,00(vrc)=R\$121,59 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE JANEIRO DE 2019. (a) _____ (MBZ). (EMS). (Arq. 91.994/2019).

AV=11/12.139 - PROT. Nº95.130 DE 14/08/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201904.1414.00893242-IA-080, em 14/08/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00226016720108160021. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Cascavel/PR (Luiz Fernando Carvalho). **REQUERIDOS:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda-EPP, inscrito no CNPJ/MF. nº78.103.934/0003-08. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, a recolher conforme Ofício nº1.638/2019. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2019. (a) _____ (VBZ). (EMS). (Arq. 95.130/2019).

AV=12/12.139 - PROT. Nº95.131 DE 14/08/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201908.1414.00893633-IA-780, em 14/08/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00125534920108160021. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Cascavel/PR (Luiz Fernando Carvalho). **REQUERIDOS:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda-EPP, inscrito no CNPJ/MF. nº78.103.934/0003-08. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, a recolher conforme Ofício nº1.639/2019. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2019. (a) _____ (VBZ). (EMS). (Arq. 95.130/2019).

AV=13/12.139 - PROT. Nº95.132 DE 14/08/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201908.1414.00893970-IA-000, em 14/08/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00127033020108160021. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Cascavel/PR (Luiz Fernando Carvalho). **REQUERIDOS:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda-EPP, inscrito no CNPJ/MF. nº78.103.934/0003-08. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, a recolher conforme Ofício nº1.640/2019. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2019. (a) _____ (VBZ). (EMS). (Arq. 95.130/2019).

AV=14/12.139 - PROT. Nº95.902 DE 30/09/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201909.3014.00917414-IA-470, em 30/09/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00108179320108160021. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Cascavel/PR (Luiz Fernando Carvalho). **REQUERIDOS:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda-EPP, inscrito no CNPJ/MF. nº78.103.934/0003-08. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, a recolher conforme Ofício nº1.843/2019. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 07 DE OUTUBRO DE 2019. (a) _____ (VBZ). (EMS). (Arq. 95.902/2019).

AV=15/12.139 - PROT. Nº95.903 DE 30/09/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201909.3014.00928146-IA-340, em 30/09/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo

SEGUIE NO VERSO

nº00329157220108160021. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Cascavel/PR (Luiz Fernando Carvalho). **REQUERIDOS:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda-EPP, inscrito no CNPJ/MF. nº78.103.934/0003-08. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, a recolher conforme ofício nº1.844/2019. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 07 DE OUTUBRO DE 2019. (a) (VBZ). (EMS). (Arq. 95.903/2019).

AV=16/12.139 - PROT. Nº96.080 DE 10/10/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201909.1015.00959488-IA-210, em 10/10/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00084255620148160017. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Maringá/PR (Ailton Vargas da Silva). **REQUERIDOS:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda-EPP (Trielatto), inscrito no CNPJ/MF. nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, a recolher conforme ofício nº1.875/2019. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE OUTUBRO DE 2019. (a) (VBZ). (EMS). (Arq. 96.080/2019).

AV=17/12.139 - PROT. Nº96.208 DE 18/10/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201910.1810.00967049-IA-800, em 18/10/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00100159520108160021. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Cascavel/PR (Luiz Fernando Carvalho). **REQUERIDA:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda-EPP (Trielatto), inscrita no CNPJ/MF. nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, a recolher conforme ofício nº1.903/2019. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 21 DE OUTUBRO DE 2019. (a) (VBZ). (EMS). (Arq. 96.208/2019).

AV=18/12.139 - PROT. Nº96.235 DE 22/10/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201910.2115.00969166-IA-430, em 21/10/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00348342820128160021. **REQUERENTE:** 4ª Vara Cível de Cascavel/PR (Flavia Balsan Pozzobon). **REQUERIDA:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda-EPP (Trielatto), inscrita no CNPJ/MF. nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, a recolher conforme ofício nº1.908/2019. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 23 DE OUTUBRO DE 2019. (a) (VBZ). (EMS). (Arq. 96.235/2019).

AV=19/12.139 - PROT. Nº96.276 DE 23/10/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201910.2313.00971689-IA-220, em 23/10/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00227156920118160021. **REQUERENTE:** 2ª Vara Cível de Cascavel/PR (Luiz Fernando Carvalho). **REQUERIDA:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda-EPP (Trielatto), inscrita no CNPJ/MF. nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$15,20, a recolher conforme ofício nº1.912/2019. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 2019. (a) (MBZ). (Arq. 96.276/2019).

AV=20/12.139 - PROT. Nº112.581 DE 18/02/2022 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202202.1715.02016854-IA-061, em 17/02/2022, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00102345920208160021. **REQUERENTE:** 2ª Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho de Cascavel / PR (Angela Karla Zubeldia). **REQUERIDO:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda - EPP (Trielatto), inscrita no CNPJ/MF. nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, a recolher conforme ofício nº165/2022. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** Nº0476v.B5D5Z.NLV4g-weYp0.4imOy, Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Issqn: R\$3,10 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). Selo: R\$5,95 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2022. (a) (MBZ). (WOS) (Arq. 112.581/2022).

AV=21/12.139 - PROT. Nº116.629 DE 15/09/2022 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE):

FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202209.1416.02351684-TA-550, expedido em data de 14/09/2022, pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00102345920208160021. **REQUERENTE:** 2ª Vara de Família e Sucessões e Acidentados do Trabalho de Cascavel - PR (Angela Karla Zubeldia). **OBJETO:** Fica cancelada a indisponibilidade de bens constante na **AV=20** da presente matrícula. **FUNARPEN:** NºF476n.9tqLX.E9Mp9-qjVTQ.fcdjt. Emol: 315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Issqn: R\$3,10(à receber). Fundep: R\$3,87(à receber). Selo: R\$5,95(à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 13 DE OUTUBRO DE 2022. (a) **(MBZ). (Arq. 116.629/2022).**

AV=22/12.139 - PROT. Nº119.738 DE 03/03/2023 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO

TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202303.0214.02581769-IA-290, em 02/03/2023, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00024313020178160021. **REQUERENTE:** 5ª Vara Cível de Cascavel/PR (Marco Aurelio Malucelli). **REQUERIDO:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda (Trielatto), inscrita no CNPJ/MF. nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, à recolher conforme ofício nº239/2023. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** NºF476n.2UqLk.jtTxf-zy24.ejxaP. Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Issqn: R\$3,10 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 13 DE MARÇO DE 2023. (a) **(MBZ).(WOS) (Arq. 119.738/2023).**

AV=23/12.139 - PROT. Nº120.097 DE 21/03/2023 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO

TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202303.2014.02612587-IA-340, em 20/03/2023, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00158341820078160021. **REQUERENTE:** 3ª Vara Cível de Cascavel/PR (Luiz Fernando Carvalho). **REQUERIDO:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda (Trielatto), inscrita no CNPJ/MF. nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, à recolher conforme ofício nº295/2023. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** NºSFRIL.bJCfP.my3xj-tRWLZ.F476q. Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Issqn: R\$3,87 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). Selo: R\$8,00 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 2023. (a) **(MBZ).(WOS) (Arq. 120.097/2023).**

AV=24/12.139 - PROT. Nº120.127 DE 22/03/2023 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO

TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202303.2112.02614982-IA-610, em 21/03/2023, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00029668020228160021. **REQUERENTE:** 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Cascavel/PR (Priscila Niada Boeira Bueno). **REQUERIDO:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda (Trielatto), inscrita no CNPJ/MF. nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, à recolher conforme ofício nº296/2023. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** NºSFRIL.bJbP.my3xj-8RLIZ.F476q. Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Issqn: R\$3,87 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). Selo: R\$8,00 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 2023. (a) **(MBZ).(WOS) (Arq. 120.127/2023).**

AV=25/12.139 - PROT. Nº125.345 DE 07/12/2023 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO

TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202312.0614.03072701-IA-409, em 06/12/2023, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00343353420188160021. **REQUERENTE:** 3ª Vara Cível de Cascavel (Luiz Fernando Carvalho). **REQUERIDO:** R.G. Comercial e Imobiliária Ltda, inscrito no CNPJ/MF. nº78.103.934/0003-08. **OBJETO:** Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, à recolher conforme ofício nº950/2023. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** NºSFRIL.DJtPP.Cs3q4-W57i.F476q. Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). Issqn: R\$3,87 (à receber). Selo: R\$8,00 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE DEZEMBRO DE 2023. (a) **(MBZ).(WOS) (Arq. 125.345/2023).**